



308
FLS. 021
PROC. 307/91
Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 280/91 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, da necessidade de ser instituída a Guarda Civil Municipal, conforme preceitua o Artigo 86 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município - de Barueri.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 08 de maio de 1991.

JOLIETE ALVES DOS SANTOS

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que dado o índice de criminalidade existente no Município, - em muito os Poderes Executivo e Legislativo tem contribuído com a Polícia Militar, mas não é suficiente para dar segurança à - nossa população e caso seja criada a Guarda Civil serão duas - forças paralelas que iriam, sem sombra de dúvidas, melhorar em muito a segurança no Município, pois a situação atual é alarmante, e espera este Vereador providências urgentes na reivindicação em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Proposta n.º 570

Livro n.º 01 de 1991

Em 08 de 05/91

A SECRETARIA:

Providências tomadas

pede a Recuperação

Em 08

Of. 330, de 09-05-91